

GRENDENE S.A. – Companhia Aberta

CNPJ n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE

ATA DA 40ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada aos 24 dias do mês de fevereiro de 2011, às 14:00 horas, na sede social da Filial 1 da Companhia, localizada na Av. Pedro Grendene, 131 – Bairro Volta Grande, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Foram efetuadas as convocações na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social, com a presença da maioria dos Conselheiros.
3. **MESA.** Presidente: **Sr. Alexandre Grendene Bartelle**
Secretário: **Sr. Renato Ochman**
4. **ORDEM DO DIA.** **1)** Examinar e discutir o desempenho da companhia no 4º trimestre e do exercício social de 2010 e as respectivas demonstrações financeiras. **2)** Deliberar, “ad referendum” da Assembléia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2010, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos referente ao exercício social de 2010, proposto pela Diretoria. **3)** Outorga de opções de compra de ações (Stock Options). **4)** Deliberar sobre a aquisição de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da Companhia para permanência em tesouraria e posterior alienação, em cumprimento ao exercício das opções outorgadas a seus executivos nas Reuniões do Conselho de Administração de: 25 de abril de 2008 (**1º programa**), 05 de março de 2009 (**2º programa**) e 04 de março de 2010 (**3º programa**). **5)** Nova política de distribuição de dividendos; **6)** Outros assuntos de interesse da sociedade.
5. **DELIBERAÇÕES.** Os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue:
 - 5.1. A aprovação do desempenho da companhia no 4º trimestre e do exercício social de 2010 e as respectivas demonstrações financeiras.
 - 5.2. Propor, nos seguintes termos, a distribuição dos dividendos, “ad referendum” da Assembléia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2010, apurado de conformidade com o art. 32 do Estatuto Social, no montante de R\$ 139.781.027,39 (cento e trinta e nove milhões, setecentos e oitenta e um mil e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) como base de cálculo dos dividendos, menos (-)R\$ 18.043.427,39 (dezoito milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) que ficará na conta de reserva de lucros a realizar, para futura destinação, **resultando assim o valor dos dividendos para a distribuição o montante de (=)R\$ 121.737.600,00** (cento e vinte e um milhões, setecentos e trinta e sete mil e seiscentos reais); deduzidos os valores já antecipados de R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais) em 02/06/10, R\$ 12.028.800,00 (doze milhões, vinte e oito mil e oitocentos reais) em 02/09/10 e R\$ 36.086.400,00 (trinta e seis milhões, oitenta e seis mil e quatrocentos reais) em 08/12/10, **ficando o saldo disponível para distribuição o montante de R\$ 51.122.400,00** (cinquenta e um milhões, cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), cabendo aos acionistas

titulares de ações ordinárias, o valor de R\$ 0,17 por ação. **Os dividendos serão pagos aos acionistas a partir de 26/04/2011**, sem remuneração ou atualização monetária. Farão jus ao recebimento dos dividendos os acionistas inscritos nos registros da Companhia até **11/04/2011 (data do corte)**. Desta forma, as ações passarão a ser negociadas **ex-dividendos a partir de 12/04/2011**, na BM&FBOVESPA.

- 5.3.** Após exame e discussão, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade, deliberaram: (i) aprovar a outorga de 1.741.632 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e duas) Opções de Compra ou Subscrição de ações da Companhia a seus administradores (Diretores e Gerentes), exceto aos Administradores Controladores, pelo preço unitário de R\$9,76 (nove reais e setenta e seis centavos) conforme relacionado no documento nº 01, que, numerado e rubricado pela mesa, fica arquivado na sede da Companhia; (ii) estabelecer que as opções outorgadas aos beneficiários, ora eleitos, somente poderão ser exercidas se observados os prazos, preço e condições estabelecidos no Regulamento do Plano de Outorga de Opções de Compra ou Subscrição de Ações, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2.008; e (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a outorgar opções de compra de ações aos beneficiários ora eleitos, observadas as condições ora definidas, mediante a celebração de instrumentos particulares de outorga de opção entre a Companhia e cada um dos beneficiários, ficando a Diretoria autorizada ainda a praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer outros documentos necessários para a execução das deliberações ora aprovadas.
- 5.4.** Consoante o previsto na Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, conforme o disposto no art. 21, letra “i” do Estatuto Social, na Instrução CVM nº 10, de 14.02.1980, com as alterações introduzidas pelas Instruções CVM nº 268 de 13.11.1997 e nº 390 de 08.07.2003, e na Nota Explicativa CVM nº 16/80, a Companhia já adquiriu 1.000.000 de ações ordinárias nominativas, limite total de ações outorgadas na Ata Reunião do Conselho de Administração de 13 de maio de 2010, que permanecem em tesouraria para posterior alienação, em cumprimento ao exercício das opções outorgadas e exercíveis a seus executivos que não foram realizadas em 2010. Porém não sendo a quantidade de ações suficientes para possível exercício das opções exercíveis acumuladas em 2011, aprova um novo programa de aquisição de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da Companhia para permanência em tesouraria e posterior alienação, representativas do capital social da Companhia, sem diminuição do capital social, em cumprimento ao exercício das futuras opções outorgadas e exercíveis para seus executivos do 1º, 2º e 3º programas de Stock Options, observadas as condições estabelecidas no Regulamento de Plano de Outorga de Opções de Compra ou Subscrição de Ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2008. O Conselho entende que a aquisição no mercado de ações ordinárias da companhia é a melhor forma para contemplar tal propósito. Para melhor cumprir este propósito, o Conselho aprovou por unanimidade autorizar o novo programa de aquisição de ações ordinárias da companhia com as seguintes características:
- a.** Limite de aquisição, observado o disposto nos arts. 3º e 5º da referida Instrução CVM nº 10/80, o disposto na Instrução CVM nº 268/97 e a composição acionária de 23/02/2011: até 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, correspondente a 0,67% das ações em circulação.

Total de ações ordinárias em circulação: 74.683.043 (setenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil e quarenta e três) ações ordinárias, das quais foram descontadas 1.000.000 (um milhão) de ações em tesouraria para atender parte do programa Stock Options e 225.036.957 (duzentos e vinte e cinco milhões, trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de titularidade dos acionistas controladores, do total de 300.720.000 (trezentos milhões, setecentos e vinte mil) ações ordinárias que compõe o capital social da empresa.

- b. Prazo de aquisição: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Início: 25 de fevereiro de 2011.
Término: 24 de fevereiro de 2012.
- c. Preço de aquisição: preço de mercado.
- d. Instituição autorizada a atuar como intermediária: BRADESCO S.A. CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede na Av. Paulista, nº 1.450, 7º andar, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.855.045/0001-32.

Os conselheiros aprovaram, ainda, por unanimidade a prática pela Diretoria da Companhia de todos os atos indispensáveis e a assinatura de todos os documentos e contratos necessários para que se tornem efetivas as deliberações da presente reunião e sua respectiva ata.

5.5. Os Conselheiros, por unanimidade deliberaram alterar a política de distribuição de dividendos a partir dos resultados do exercício social de 2011.

A Companhia adotou como Política de Dividendos desde a abertura de capital, em 2004, a distribuição de 100% do lucro contábil, lembrando que os incentivos fiscais que a Companhia tem direito não integravam este lucro líquido até 2007, sendo registrados diretamente no Patrimônio Líquido da Companhia até o advento da Lei 11.638/2007. A partir de então, segundo lhe facultava a medida provisória 449/08, posteriormente Lei 11.941/09, a empresa passou a excluir estes valores, referentes aos incentivos fiscais, da base de dividendos assim como proceder sua exclusão no Livro de Apuração do Lucro Real – Lalur – sempre de acordo com estes dispositivos legais.

Após minuciosa análise sobre as questões legais decorrentes desta legislação e da oportunidade, a Companhia decidiu a partir de 2011, sem prejuízo da manutenção do integral cumprimento de todos os compromissos relativos à concessão dos incentivos fiscais e após analisar suas necessidades de investimento no ano que inicia **e elevar a distribuição de dividendos do resultado do exercício de 2011**, ainda que tenha que oferecer à tributação uma parcela dos recursos destinados a este pagamento, conforme prevê a Lei. Em 2011 o percentual pretendido de **distribuição total de dividendos (payout) será aproximadamente de 75% do Lucro Líquido do Exercício** após a constituição de reservas legais. Este percentual de dividendos será analisado anualmente pela administração conforme a necessidade de recursos para investimentos, oportunidades de negócios ou para fazer frente a outros compromissos da Companhia, podendo ser alterado se a Administração da empresa entender conveniente. Se houver alteração deste percentual de distribuição a Diretoria comunicará ao mercado via Fato Relevante. A Companhia manterá a política de distribuição trimestral dos dividendos.

6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes: Alexandre Grendene Bartelle - Presidente, Renato Ochman - Secretário, Maílson Ferreira da Nóbrega, Oswaldo de Assis Filho e Walter Janssen Neto - Conselheiros.
- 6.1. **Declaração:** Na qualidade de Presidente e Secretário da presente Reunião do Conselho de Administração, declaramos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Farroupilha, 24 de fevereiro de 2011.

Alexandre Grendene Bartelle
Presidente

Renato Ochman
Secretário

Visto: _____

Dr. Rafael Vieira Graziotin
Advogado Inscrição OAB/RS nº. 46.773
CPF/CIC nº. 699.623.670-34